

The background is a dark red color. On the left side, there are two interlocking gears, one above the other, rendered in a lighter red shade. A large, white, semi-transparent number '1' is positioned in the center of the page, extending from the top to the bottom. The text 'HUMAN RESOURCES' is written in a bold, white, sans-serif font across the middle of the page, overlapping the number '1'.

HUMAN RESOURCES

FAQ

BRAZIL

How our area is organized:



Newton Nakao
Manager



Fabio Akimoto
Supervisor

Katia Ferrari
HRBP



Vivian Miguel
Payroll



Fabiana Amorin
Internal Communication
and Engagement



Julia Jorgino
Benefits, vacation and
Time & Attendance



SUMÁRIO

Assunto

Página

❑ Pagamento de salário	4
❑ PLR	5
❑ VR, VA, Auxílio Home Office e VT	6
❑ Gympass	7
❑ Assistência Médica	8
❑ Assistência Odontológica	9
❑ Seguro de Vida	10
❑ Assistência Funeral	11
❑ Férias	12
❑ Licenças gerais	13
❑ Atestados médicos	14
❑ Ponto Eletrônico	15
❑ Holerite e Informe de Rendimento	16
❑ Banco de Horas	17
❑ Contatos	18

Para acessar o material de forma interativa, faça o download do arquivo e navegue pelas seções!

PAGAMENTO DE SALÁRIO

- Pagamento de adiantamento quinzenal: 40% do salário base, todo dia 15, porém se coincidir em final de semana ou feriado a data será antecipada.
- Pagamento mensal: 60% do salário base com todas as deduções de impostos (INSS/ IR), será pago todo dia 30, porém se coincidir em final de semana ou feriado a data será antecipada.
- Décimo terceiro: Pagamento da primeira parcela em **junho** (50%) do salário base e sem a dedução de impostos (INSS e IR). Pagamento da segunda parcela em **dezembro** (50%) com a dedução de impostos.





PLR

- PLR fixo: 1 salário nominal a ser pago 50% no mês de **junho** e 50% no mês de **dezembro** independentemente de resultado individual ou da empresa;
- PLR variável: Pode variar de 0 até 1,5 salário de acordo com o resultado da avaliação de desempenho e será pago no mês de **maio**;
- Ambos serão pagos anualmente e sofrerão o desconto do IR.
- Atenção: Abaixo a tabela de IR aplicada para o PLR:

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IR (R\$)
Até 6.677,55	-	-
De 6.677,56 à 9.922,28	7,5	500,82
De 9.922,29 à 13.167,00	15	1.244,99
De 13.167,01 à 16.380,38	22,5	2.232,51
Acima 16.380,38	27,5	3.051,53



VALE REFEIÇÃO – VR

- Quem tem direito: CLT, temporários, estagiários e jovem aprendiz;
- Valor: R\$40,50 por dia x 22 dias úteis por mês: R\$891.00;
- Contribuição do funcionário: R\$0.01 centavo a ser descontado na folha de pagamento do mês. (Exceto estagiário e jovem aprendiz);
- Dedução: Férias e afastamentos;
- Data de crédito: Todo dia 30, porém se cair em final de semana ou feriado a data é antecipada.



VALE ALIMENTAÇÃO – VA

- Quem tem direito: CLT, temporários, estagiários e jovem aprendiz;
- Valor mensal de R\$317,00;
- Contribuição do funcionário: R\$0.01 centavo a ser descontado na folha de pagamento do mês. (Exceto estagiário e jovem aprendiz);
- Dedução: Não há nenhum desconto por férias ou por afastamento;
- Data de crédito: Todo dia 30, porém se cair em final de semana ou feriado a data é antecipada.



AUXÍLIO HOME-OFFICE

- Quem tem direito: CLT, temporários, estagiários e jovem aprendiz;
- Valor mensal de R\$100.00 depositado em um cartão para despesas com energia elétrica e internet e parcela única de R\$1000.00, a ser pago após efetivação (período de experiência de 90 dias), para itens necessários para home-office.
- Contribuição do funcionário: Não há desconto;
- Dedução: Férias e afastamentos;
- Data de crédito: Todo dia 30, porém se cair em final de semana ou feriado a data é antecipada.



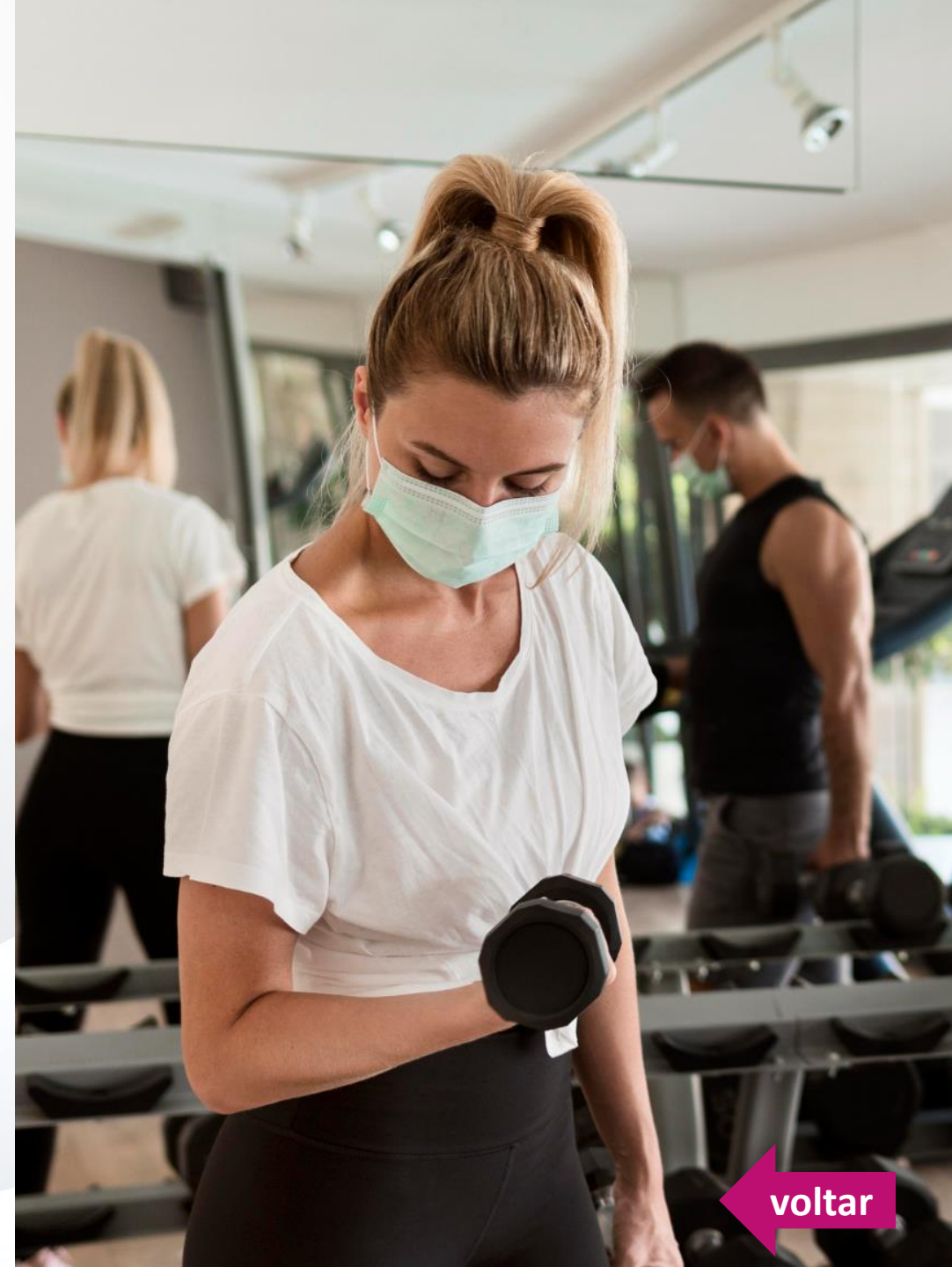
VALE TRANSPORTE – VT

- Quem tem direito: CLT, temporários, estagiários e jovem aprendiz;
- Valor mensal: O que for necessário para o deslocamento de casa para o trabalho e do trabalho para casa (Incluindo fretado);
- Contribuição do funcionário: Não há desconto;
- Dedução: Férias ou afastamento;
- Data de crédito: Todo dia 30, porém se cair em final de semana ou feriado a data é antecipada.



GYMPASS

- ❑ Quem tem direito: Todos os funcionários CLT, diretores estatutários, jovem aprendiz e temporários sendo extensivo para filhos e cônjuges;
- ❑ Contribuição do funcionário: Não há desconto (pagamento via cartão de crédito particular);
- ❑ Convênio com academias;
- ❑ Gympass é um benefício corporativo que oferece aulas ao vivo de milhares de academias e dezenas de aplicativos de bem-estar. Você tem acesso a diversas atividades, como yoga, pilates, dança, alongamento, treino funcional e muito mais, onde quer que esteja e com uma única assinatura mensal.
- ❑ O que posso acessar? Com o Gympass, você pode fazer diversas atividades, como yoga, crossfit, pilates, dança, funcional, alongamento e muito mais, além de aulas de meditação e acompanhamento nutricional. Você pode acessar tudo isso de duas formas: aulas ao vivo de centenas de academias do Brasil inteiro dezenas de aplicativos de bem-estar.



DÚVIDAS FREQUENTES



ASSISTÊNCIA MÉDICA

- ❑ Quem tem direito: Todos os funcionários CLT, diretores estatutários, jovem aprendiz e temporários, sendo extensivo para filhos e cônjuges;
- ❑ Contribuição do funcionário: É descontado em folha de pagamento a coparticipação 20% sobre o valor de consultas e exames simples.
- ❑ Tipo de plano: Bradesco TOP NACIONAL com acomodação em apartamento (O plano dos terceiros será definido pela empresa contratante).
- ❑ Acesse o [Site](#). Para mais informações.
- ❑ Baixe o aplicativo BRADESCO SAÚDE, para acessar seus dados como: Informe de rendimento, referenciados, carteirinha virtual, reembolso, entre outras informações. Clique [aqui](#) para acessar o manual de orientação.
- ❑ Para alguns exames/ cirurgias é necessário autorização para o atendimento. Quem solicita é o prestador (Consultório, Hospitais etc.). Caso precise de algum auxílio, procurar o RH.
- ❑ Clique [aqui](#) para acessar o passo a passo de solicitação de reembolso.





DÚVIDAS FREQUENTES



ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

- ❑ Quem tem direito: Todos os funcionários CLT, diretores estatutários, jovem aprendiz e temporários sendo extensivo para filhos e cônjuges;
- ❑ Contribuição do funcionário: Não há desconto;
- ❑ Tipo de plano: Metlife – GOLD.
- ❑ Para acessar a apresentação, clique [aqui](#).
- ❑ Baixar o aplicativo: METLIFE, para acessar a numeração de carteirinhas de titular e dependentes.
- ❑ Clique [aqui](#) para mais informações sobre o plano.
- ❑ Caso estiver em local sem abrangência pelo convênio ou desejar utilizar um profissional fora da rede referenciada, você poderá solicitar o reembolso das despesas com dentista. O valor será enquadrado dentro da tabela de reembolso praticada pela instituição.

Canais de atendimento:

3003-3422 (capitais e grandes centros)

0800 746 3422 (demais localidades)



SEGURO DE VIDA – TOKIO MARINE

- Quem tem direito: Todos os funcionários CLT e diretores;
- Contribuição do funcionário: Não há desconto;
- Pagamento de indenização por:
 - Morte Natural;
 - Morte Acidental;
 - Invalidez Permanente;
 - Invalidez Total ou Parcial por Acidente;
 - Invalidez Funcional Permanente ou total por Doença;
 - Falecimento de cônjuge e filhos.





ASSISTÊNCIA FUNERAL

Em caso de falecimento do colaborador, cônjuge, filhos, enteados, dependentes financeiramente do titular de até 21 anos ou 24 anos (se universitário), ou qualquer idade se inválidos, limitado ao valor estabelecido em contrato.

Capital Segurado: R\$ 5.500,00

É recomendável que algum familiar ou alguém próximo, tenha conhecimento deste seguro, para que em alguma eventualidade, possa acionar imediatamente a seguradora.

❑ Para acessar a apresentação com todas as informações, clique [aqui](#).

Canais de atendimento:

Atendimento ao cliente: 0800 703 9000

Aviso de Sinistro: 0300 33 86546



FÉRIAS

- Período aquisitivo de férias: É o período de 12 meses a contar da data de admissão do empregado que, uma vez completado, gera o direito de gozar 30 dias de férias.
- Período concessivo de férias: É o prazo que a lei estabelece para que o empregador conceda férias ao empregado. Este prazo equivale aos 11 meses subsequentes a contar da data do período aquisitivo completado. Como política na ONE recomendamos que o período concessivo seja de 10 meses.
- As férias podem ser fracionadas em 3 períodos sendo que, um dos períodos tem que ser de 15 dias e os demais não podem ser menores do que 5 dias.
- Todo funcionário CLT pode solicitar abono pecuniário de 10 dias (vender as férias).
- Com a Reforma Trabalhista: Foi inserido ao artigo 134 da CLT o parágrafo 3º. Não é possível que o início das férias ou que um de seus períodos seja concedido dois dias antes de feriados ou DSR (repouso semanal remunerado: sábado e domingo). As férias podem iniciar de Segunda a Quarta-feira desde que não haja feriados. Obs.: Caso o feriado seja em uma quarta-feira, essa semana fica bloqueada para o início de férias.
- A requisição de férias deve ser solicitada pelo funcionário ao gestor via e-mail e na sequência o gestor deve informar ao RH com até 45 dias de antecedência do início do gozo.
- O pagamento das férias será realizado dois dias úteis anteriores ao início do gozo, com as deduções de impostos (INSS/IR).



- Licença gala (casamento): 3 dias úteis;
- Licença paternidade: 5 dias úteis;
- Licença maternidade: 120 dias a partir do nascimento ou a data no atestado de afastamento;
- Licença amamentação: A mãe tem direito a entrar 30 minutos depois e sair 30 minutos antes da jornada normal de trabalho ou poderá optar por uma hora no total na entrada ou na saída. Até a criança completar 6 meses;
- Licença ao óbito de familiar (ascendente ou descendente): 2 dias corridos a contar da data do óbito, com apresentação do atestado de óbito ao RH.
Ascendentes: Pais, avós e bisavós.
Descendentes: Filhos, Netos, Bisnetos e Irmãos.





ATESTADOS MÉDICOS

- Atestados médicos devem incluídos neste [link](#) em até 48hs após o retorno do afastamento;
- Atestados de acompanhamento é válido somente para filhos até 12 anos.

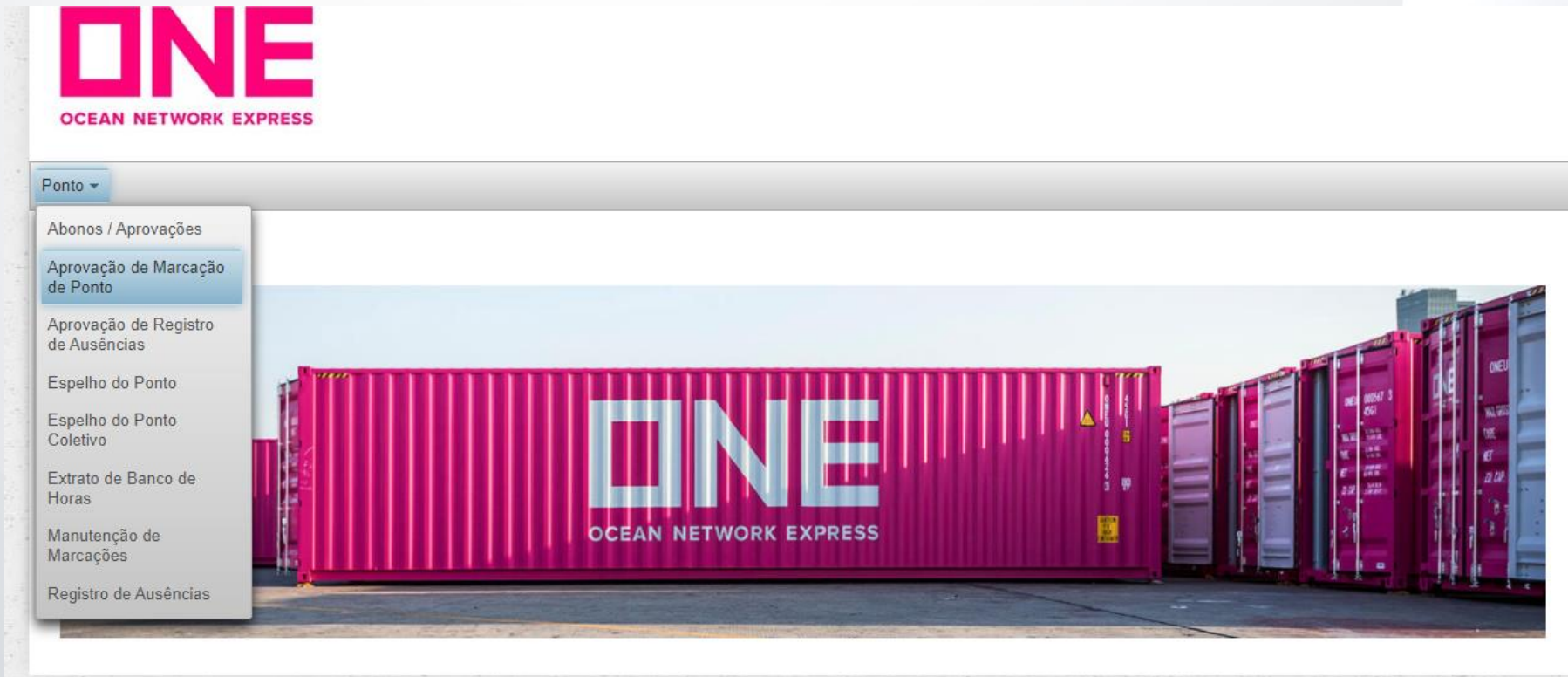
Observações importantes:

- 1) Para acompanhamento de demais familiares, o atestado não tem validade legal para abono de horas/faltas, neste caso recomendamos conversar com o gestor e utilizar o Banco de Horas.
 - 2) O pai terá direito de apresentar o atestado de acompanhante da esposa/companheira durante o período de gestação de até 2 dias, para acompanhamento de consultas e exames complementares (Lei 13.257/2016).
- Os afastamentos sempre devem ser informados ao gestor e ao RH;
 - Para comprovante de horas, consideramos o horário descrito no atestado + o tempo deslocamento;
 - Listamos abaixo algumas situações de afastamento médico de um ou mais dias:
 - Exemplo 1: Atestado com data do dia 02/01/2021 emitido às 19h e com afastamento de 1 dia, será abonado somente o dia 02/01/2021 independentemente do horário.
 - Exemplo 2: Atestado com data do dia 02/01/2021 emitido às 19h e com afastamento de 3 dias, será abonado os dias 02, 03 e 04 de Janeiro de 2021.
 - Obs.: No momento em que o médico for emitir o atestado, ficar atento ao período de afastamento que está sendo indicado pelo médico, principalmente em situações que ocorrer após o horário do expediente.



PONTO ELETRÔNICO

- Para acessar, colocar seu CPF e senha. Sua primeira senha é seu CPF.
- Para realizar a marcação de ponto você deve acessar o portal online neste [link](#).
- Preparamos [este](#) material caso precise tirar alguma dúvida.





HOLERITES E INFORME DE RENDIMENTO

- Acessando o portal RH online, você também encontrará a opção de visualizar seu holerite/informe de rendimento:



Financeiro ▾ Ponto ▾

Demonstrativo de
Pagamento

Informe de Rendimento

o de Pagamento

Mês/Ano
11/2020
10/2020
09/2020
08/2020
07/2020



BANCO DE HORAS

- Jornada diária de 07h30 com intervalo de 1h30 para o almoço.
- As horas que excederem as 07h30 diárias, entrará como saldo de banco de horas.
- As horas extras que excederem 16 horas/mês no saldo de BH, serão pagas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) na folha de pagamento do mês subsequente.
- Seguindo o mesmo critério, sendo o saldo de horas negativo, este será lançado sem acréscimo no máximo de 16 horas/mês. Qualquer hora excedente a décima sexta hora de débito será descontada na folha de pagamento do mês subsequente.
- As horas extras realizadas nos dias de descanso contratual (exemplo: sábado, domingo e feriados), não serão consideradas para o Banco de Horas, e serão pagas a 100% na folha de pagamento do mês subsequente.
- O banco de horas é apurado quadrimestralmente, nos períodos: Julho a Outubro / Novembro a Fevereiro / Março a Junho.
- O saldo de BH no final do quadrimestre será pago a 65% na folha de pagamento do mês subsequente. Meses de pagamento: Novembro, Março e Julho.
- Horas trabalhadas entre as 22h e 05h serão pagas com adicional noturno de 20%.



CONTATOS



Fabiana Amorin
fabiana.amorin@one-line.com
+55 11 43803481



Fabio Akimoto
fabio.akimoto@one-line.com
+55 11 43808009



Julia Jorgino
julia.jorgino@one-line.com
+55 11 4949-1496



Katia Ferrari
katia.ferrari@one-line.com
+55 11 42807927



Newton Nakao
newton.nakao@one-line.com
+55 11 42807937



Vivian Miguel
vivian.miguel@one-line.com
+55 11 42807926